



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 3.813, DE 17 DE MARÇO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS RESERVISTAS DAS CLASSES 1932/33 PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Reservistas das Classes 1932/33, com vistas a efetuar o repasse de recursos financeiros para atendimento de seu Plano de Aplicação.

Art. 2º- O repasse dos recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Dotação Orçamentária Própria, consignada na Lei de Orçamento Anual a seguir especificada.

13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0412200102.081 – Contribuição Financeira a Entidades do Município:

3350.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 6.000,00

Art. 4º - A Entidade beneficiada deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, 30 (trinta) dias após o término do Convênio ou do uso dos recursos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 17 DE MARÇO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.
Data supra.**

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO Nº 009/2005

**CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO
NACIONAL DOS RESERVISTAS DAS CLASSES
1932/33 DE ERECHIM PARA O REPASSE DE
RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, aqui representada, com amparo no Decreto nº 2.695 de 10 de Dezembro de 2001, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ELOI JOÃO ZANELLA**, e de outra, à **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS RESERVISTAS DAS CLASSES 1932/33**, inscrita no CNPJ sob nº 01.456.741/0001-44, com sede na Rua Leo Neuls nº 1.093, Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu presidente, **ZULMIR GILBERTO FREDDO** inscrito no CPF sob nº 916.749.560-53 e CI nº 450494 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 126, Bairro Centro, amparados na Lei Municipal nº 3.813/2005, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse, pelo Município, de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DOS RESERVISTAS DAS CLASSES 1932/33, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atendimento de despesas no desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Compete à instituição utilizar os recursos da maneira mais adequada, de acordo com as suas reais necessidades, mediante apresentação de Projeto e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal de Saúde, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, Projeto e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente CONVÊNIO tem vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2005.

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de contas deverá ser fornecida à Prefeitura Municipal até 30 dias após a vigência deste convênio ou do uso dos recursos.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

CLÁUSULA SEXTA:

Fica eleito o FORO da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, 17 de Março de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS RESERVISTAS DAS CLASSES 1932/33
CNPJ nº 01.456.741/0001-44
Presidente

TESTEMUNHAS:
